



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 – CONTRATO Nº 140/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**, inscrita no CNPJ sob o nº 26219080/0001-64, com sede à rua Francisco A. de Oliveira, nº 341, bairro 341, bairro São Matheus, cidade de Dores do Turvo/MG, devidamente representada neste ato por **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, inscrito no RG MG16794587, SSPMG e CPF 089.167.576-06, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.549.796, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.134.666-05, SSP/MG, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 057/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO


As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de aquisição de bloquetes de concreto sextavado e meio fio de concreto pré-moldados, diariamente, sempre que for solicitado, de forma parcelada, destinados ao calçamento das ruas municipais.

Tendo em vista, a necessidade de finalizar as obras já iniciadas e conforme a Clausula Sexta do contrato supracitado o contratante no interesse público acrescenta 25% (vinte e cinco por cento) no referido contrato.

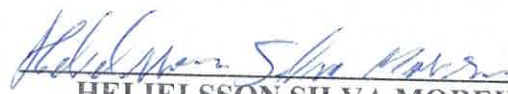
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 057/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.



ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



HELIELSSON SILVA MOREIRA
CPF 067.134.666-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Bair da Silva Mendes
CPF: 121.437.846-46
ASS.: Mendes

NOME: Tatiane da Silva Eustáquio Uirama
CPF: 079.278.256-90
ASS.: Tatiane da S. E. Uirama